



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -02-
260/2012
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 035/12
PROCESSO Nº 260/12

-(S) COMISSÃO(OES) DE: _____
10 Maio 2012
PRESIDENTE

Declara de Utilidade Pública a Associação de Assistência Social Presbiteriana Independente de Diadema.

O Vereador JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Assistência Social Presbiteriana Independente de Diadema, com sede na Rua Tomiko Nakajima, nº 64, bairro Vila Nogueira.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 03 de maio de 2.012.

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Ver. JOSÉ QUEIROZ NETO

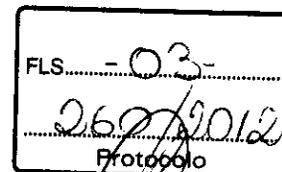
Verª IRENE DOS SANTOS

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

A Associação de Assistência Social Presbiteriana Independente de Diadema, sediada na Rua Tomiko Nakajima, nº 64, Vila Nogueira, é uma entidade sem fins lucrativos, criada pela primeira igreja presbiteriana independente de Diadema e que mantém uma creche que atende atualmente 200 crianças, nas faixas etárias de 02 a 04 anos, filhos de famílias carentes da comunidade local. Esta iniciativa teve como objetivo o bem-estar das crianças, no que diz respeito à educação, saúde, segurança, alimentação saudável e lazer. Visa, ainda, proporcionar às mães dessas crianças a certeza de que seus filhos estão em segurança e bem cuidados, enquanto eles trabalham para o sustento de seus lares.

Em nosso Município, a 1ª Igreja Presbiteriana Independente de Diadema foi fundada há mais de 40 anos e, ao longo desses anos, tem se preocupado com a divulgação do Evangelho e o anúncio do Reino de Deus para a comunidade em que está inserida. Embora a Associação de Assistência Social Presbiteriana Independente de Diadema seja uma entidade relativamente nova, pois foi criada em 2.004, a creche presbiteriana já está funcionando há cerca de 15 anos. Essa iniciativa teve seu início no final da década de noventa, quando a Igreja, na pessoa do Reverendo Pedro Sanches Vierma, sentiu-se incomodada ao ver tantas crianças carentes sem ter um espaço seguro para ficar. A Igreja dispunha de um espaço que ficava ocioso durante a semana. Foi neste sentido que Reverendo Pedro procurou a Prefeitura e propôs uma parceria, em que a Igreja entraria com o espaço e a Prefeitura com a estrutura para a educação de crianças na faixa etária da pré-escola. Esta creche foi uma das primeiras a participar do Programa "Creche, Lugar de Criança". No ano de 2.007, no segundo semestre, a Igreja assumiu uma nova unidade de creche, no bairro Sete de Setembro, com 92 crianças, perfazendo um total de 200 crianças atendidas pela Creche Presbiteriana. Encaminhamos esta propositura, para a apreciação dos Nobres Edis desta Casa de Leis, para que possam avaliar, acreditando na aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de uma Entidade que tem história, experiência na área e possibilidades de um melhor e maior atendimento às nossas crianças.

Diadema, 03 de maio de 2.012.

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Ver. JOSÉ QUEIROZ NETO

Verª IRENE DOS SANTOS

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MARINHO)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

FLS. - 04 -
260/0012
Protocolo

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.142.067/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/10/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE DIADEMA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R TOMIKO NAKAJIMA	NÚMERO 64	COMPLEMENTO	
CEP 09.942-200	BAIRRO/DISTRITO VILA NOGUEIRA	MUNICÍPIO DIADEMA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 01/06/2010 às 14:48:43 (data e hora de Brasília).			


 Preparar Página
 para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

FLS. -05-
260/2018
Protocolo

ESTATUTO

DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE DIADEMA "ASPI"

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E AFINS

Art. 1° - A Associação de Assistência Social Presbiteriana Independente de Diadema, doravante denominada simplesmente "ASPI", é uma entidade de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro à Rua Tomiko Nakajima, 64, Vila Nogueira, Diadema, Estado de São Paulo, com jurisdição em todo território nacional.

Parágrafo único - A "ASPI", a fim de cumprir sua finalidade poderá abrir agências ou sub-sedes estaduais, regionais ou municipais; poderá também se organizar em tantas unidades de prestação de serviços ou grupo de trabalhos quantos forem necessários, os quais se regerão pelo ordenamento referido no artigo 5°.

Art. 2° - a "ASPI" tem por finalidade:

I - A prestação de serviços e apoio à comunidade, abrangendo crianças, adolescentes, jovens e idosos;
II - concorrer para o estabelecimento e manutenção de entidades e instituições que tenha por objetivo e contribuam para o fim em vista;
III - para atingir seus fins a "ASPI" atenderá, na medida do possível, as atividades e programas seguintes, ou outros que venham ser aprovados pela Assembléia Geral:

- a. Abrigo
- b. Casa - abrigo
- c. Centros de drogadição
- d. Centro de apoio e atendimento
- e. Encaminhamento ao trabalho
- f. Encaminhamento para tratamento médico ou odontológico
- g. Curso de alfabetização
- h. Centro de integração e lazer
- i. Creches e pré-escolas
- j. Escola de primeiro grau
- k. Escola de treinamento profissional
- l. Cursos profissionalizantes (avulsos)
- m. Escola teológica
- n. Reuniões públicas
- o. Migrantes e população de rua, conforme a legislação vigente

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE DIADEMA
MICROFILMADO SOB Nº
068363

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a "ASPI" não fará distinção alguma quanto a raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

Art. 4º - A "ASPI" adotará um regimento interno que, será aprovado pela diretoria, e disciplinará seu funcionamento.

Art. 5º - Para cumprir sua finalidade a "ASPI" poderá prestar e receber colaboração de outras instituições empresariais e religiosas ou firmar convênios com os poderes públicos, dentro e fora do Brasil conforme o artigo 4º.

Parágrafo único - poderá também a instituição criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando a sua auto-sustentação, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais, prestando serviços e apoio à comunidade, abrangendo crianças, adolescentes, jovens, idosos, famílias e os diversos segmentos sociais, atendendo na medida do possível as atividades e programas seguintes, ou outros que venham ser aprovados pela Assembléia Geral:

- a. Abrigo
- b. Casas-abrigo
- c. Centro de drogadição
- d. Centro de apoio e atendimento
- e. Encaminhamento ao trabalho
- f. Encaminhamento para tratamento médico ou odontológico
- g. Cursos de alfabetização
- h. Centro de integração e lazer
- i. Creches e pré-escolas
- j. Escola de primeiro grau
- k. Escola de treinamento profissional
- l. Cursos profissionalizantes (avulsos)
- m. Escola teológica
- n. Reuniões públicas
- o. Migrantes e população de rua, conforme a legislação vigente

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - a "ASPI" será constituída por um número limitado de associados distribuídos em três categorias, a saber:

I. ASSOCIADOS FUNDADORES: todos os signatários da ata de fundação;

II. ASSOCIADOS EFETIVOS: aqueles que, a critério da Assembléia forem admitidos nesta qualidade, por indicação da diretoria, mediante atendimento das condições regulamentadas em regime interno;

III. ASSOCIADOS CONTRIBUINTES: os que contribuem periodicamente com qualquer quantia em dinheiro ou espécie para a manutenção da entidade e seus programas, bem como aqueles que contribuem com trabalho voluntário sistemático, periódico ou eventual.

Art. 7º – A admissão de associados se dará por indicação da diretoria, mediante expresso desejo do interessado. O interessado deverá ter atingido a maioria e comprometer-se a obedecer os regulamentos da instituição através de seu Estatuto. Sua admissão será resultado da votação da maioria dos associados reunidos em assembléia.

Art. 8º - A demissão de um associado por meio de renúncia deverá estar acompanhada de carta ou pronunciamento do interessado apresentado em assembléia. Neste caso a demissão será automática sem necessidade de votação.

Art. 9º – A exclusão de um associado será realizada somente quando ficar claro que o Estatuto está sendo ferido em qualquer uma das suas partes por meio de ações, pronunciamentos ou omissões do associado em questão. A exclusão é de competência da assembléia e a fará através da maioria de votos.

Art. 10 – São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

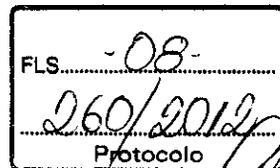
- I. votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembléias gerais;
- III. Sugerir a diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da "ASPI".

Art. 11 – São deveres dos associados respeitar e observar o presente estatuto:

- I. Cumprir as disciplinas estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da diretoria e as resoluções das Assembléias;
- III. Zelar pelo decoro e bom nome da "ASPI".
- IV. Prestar à "ASPI" toda cooperação esforçando-se no engrandecimento e desenvolvimento da entidade.

Art. 12 – São deveres dos associados contribuintes:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Contribuir para os programas da entidade.



Art. 13 – Os associados não responderão, nem subsidiariamente, pelos cargos da "ASPI", como também nenhum direito terão no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos realizados.

Art. 14 – Com o propósito de manter sua total e absoluta independência a entidade não poderá encampar, defender ou privilegiar os interesses de qualquer entidade com finalidade lucrativa ou promocional.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 – São órgãos de administração da "ASPI"

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal

ASSEMBLEIA GERAL

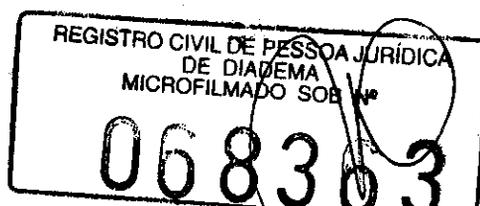
Art. 16 – A assembléia Geral, órgão supremo de vontade social constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 17 – Compete a Assembléia Geral:

- I. Eleger e destituir os membros da diretoria e do conselho fiscal;
- II. Decidir sobre a reforma dos estatutos sociais;
- III. Decidir sobre a extinção da entidade;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, concedendo autorização à diretoria para tal fim;
- V. Aprovar o regimento interno;
- VI. Apreciar o relatório da Diretoria e decidir sobre a aprovação das contas e balanços anuais;
- VII. Decidir e deliberar sobre todo e qualquer assunto do interesse da entidade para os quais for convocada.

Art. 18 A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano, mediante prévio e geral anuncio do dia e hora específicos, através de edital fixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para:

- I. Apreciar o relatório anual da diretoria;



FLS. - 09 -
260/2012
Protocolo

- II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;
- III. Eleger a Diretoria e o conselho fiscal a cada dois anos.

Art. 19 – A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, a qualquer tempo quando especialmente convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. A pedido, por escrito, dos membros do conselho consultivo e pelo conselho fiscal;
- III. Por requerimento dirigido ao presidente por 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais.

Art. 20 – No caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Art. 21 – A Assembléia Geral extraordinária será convocada sempre para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital fixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Ss 1º – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados fundadores e efetivos e em segunda convocação decorrido 30 (trinta) minutos com a presença de qualquer número.

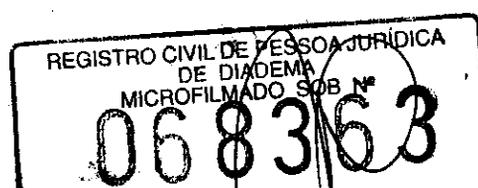
Ss 2º – As deliberações serão tomadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes para:

- I. Alienar, hipotecar ou doar em caução ou permutas bens da entidade;
- II. Extinguir a entidade e nomear liquidante;
- III. Admitir ou excluir associados;
- I. Reformar parcial ou totalmente os presentes estatutos.
- II. Destituir membros da diretoria e do conselho fiscal.

Ss 3º Não havendo quorum, será necessária, para segunda convocação, a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados da entidade para as seguintes deliberações:

- I. Reformar parcial ou totalmente os presentes estatutos.
- II. Destituir membros da diretoria e do conselho fiscal.

Ss 4º – Quando a Assembléia Geral for solicitada pelos associados, as deliberações tomadas só serão válidas se o número de participantes da mesma for superior ao número de assinaturas contidas na solicitação.



FLS. -10-
260/2012
Protocolo

Ss 5º Nos demais casos, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes.

DIRETORIA

Art. 22 – A Diretoria constituída de associados fundadores e/ou efetivos será formada por: um presidente, um vice-presidente, um secretário, um segundo- secretário, um tesoureiro e um segundo tesoureiro, eleitos com mandato de dois anos pela assembléia Geral Ordinária.

Ss 1º – O mandato da Diretoria será de dois anos, permitida a reeleição de qualquer um de seus membros ou de toda ela;

Ss 2º – Fica vetado o acúmulo de cargo ou função dos membros da Diretoria e do conselho fiscal;

Ss 3º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 23 - Compete a Diretoria:

- I. Elaborar programa anual de atividades e executá-los;
- II. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. Admitir e demitir os empregados da entidade, quando for necessário;
- V. administrar a entidade;
- VI. Cumprir e fazer cumprir, o estatuto, regimento interno e decisões da Assembléia Geral;
- VII. Propor à Assembléia Geral a admissão, demissão ou exclusão de sócios;
- VIII. Elaborar e apresentar à Assembléia geral o relatório anual;
- IX. Nomear comissões especiais e permanentes, grupos de trabalho; convocando, para integrá-los, membros da diretoria ou do quadro de associados;
- X. Deliberar sobre a convocação das assembléias Gerais;
- XI. Autorizar a obtenção de empréstimos e a celebração de contratos;
- XII. Aprovar a admissão de associados e contribuintes;
- XIII. Apresentar à Assembléia as contas e o balanço anual para apreciação e aprovação;

Art. 24 – A Diretoria reunir-se-á:

- I. Ordinariamente uma vez a cada dois meses;
- II. Extraordinariamente, sempre que for necessário.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE DIADEMA
MICROFONADO SOB Nº
068353

FLS. -11-
260/2012
Protocolo

Ss 1º - As convocações serão feitas pelo presidente ou pela maioria dos diretores;

Ss 2º - Das reuniões lavrar-se-á ata em livro próprio.

Art. 26º - Compete ao presidente, além do que a Assembléia Geral atribuir-lhe

- I. Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III. Presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da diretoria subscrevendo com o secretário as respectivas atas;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- V. Zelar pelo bom andamento, ordem e prosperidade da entidade;
- VI. Superintender a todo movimento da entidade coordenando o trabalho dos demais diretores;
- VII. Nomear os diretores dos departamentos existentes ou os que forem criados para melhor desempenho e coordenação dos trabalhos e atividades desenvolvidas pela entidade;
- VIII. Juntamente com o tesoureiro:

- a. Autorizar a movimentação dos fundos da entidade, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las;
- b. Contrair empréstimos;
- c. Celebrar contratos de interesse da entidade;

Parágrafo único - As atribuições previstas nas letras "b" e "c", do inciso anterior ficam condicionadas à prévia e expressa autorização dos associados, tomada em Assembléia Geral.

Art. 26- compete ao vice-presidente:

- I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, auxílio ao presidente.

Art. 27 - Compete ao primeiro secretário:

- I. Secretariar as reuniões e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III. Superintender, organizar e dirigir os serviços da secretaria;
- IV. Ter sobre sua guarda, os livros e arquivos em conjunto com os demais membros da Diretoria;
- V. Atender à correspondência;
- VI. Preparar e manter em dia o fichário dos associados.

Art. 28 - Compete ao segundo secretário:

- I. Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE DIADEMA
MICROFILMADO SOB Nº

068363

- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

Art. 29 - Compete ao Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos sócios ou associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II. Pagar todas as contas e autorizar as despesas, autorizadas pelo presidente;
- III. Apresentar, mensalmente, à Diretoria o balancete do movimento da receita e despesas do mês anterior;
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à assembléia Geral;
- V. Dirigir e fiscalizar a contabilidade, zelando para que seja feita de forma legal e dentro dos princípios dessa administração, e ter sob sua guarda os livros e documentos necessários para esse fim;
- VI. Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive movimentar as contas bancárias, assinando os cheque conjuntamente com o presidente.

Art. 30 - Compete ao segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

CONSELHO FISCAL

Art. 31 - O Conselho Fiscal será composto de três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral entre os associados.

- Ss 1º - O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o da Diretoria, sendo os cargos de exercício gratuito;
- Ss 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art.32 - Compete ao Conselho Fiscal:

- II. Examinar os livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração;
- II. Examinar o relatório da Diretoria e o balanço, emitindo parecer para aprovação da Assembléia Geral;
- III. Verificar o estado do caixa e os valores em depósito;
- IV. Expor à Assembléia Geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo as medidas necessárias ao saneamento;

- V. Propor à Diretoria a convocação de reunião conjunta a fim de tratar de assuntos julgados relevantes;
- VI. As contas da Diretoria, cujo mandato se encerra, serão objeto de parecer do Conselho Fiscal que tem o seu mandato vencido na mesma ocasião, mesmo que isso ocorra no primeiro trimestre seguinte;
- VII. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da instituição.

Parágrafo Único - O Conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 33 - Não recebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

CONSELHO CONSULTIVO

Art. 34 - A "ASPI" terá um Conselho Consultivo cujos membros serão eleitos pela Assembléa Geral dentre os associados da entidade.

Art. 35 - O mandato de Conselho Consultivo, coincidirá com o da Diretoria sendo cargos de exercício gratuito.

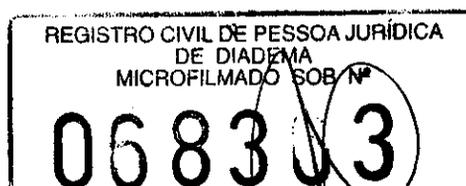
Art. 36 - Compete ao Conselho Consultivo:

- I. Assessorar a Diretoria;
- II. Observar as partes operacionais, para posterior colocações aos Diretores;
- III. Propor à Diretoria convocação de reunião para assuntos relevantes.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 37 - O patrimônio da "ASPI" compor-se-á dos bens móveis e imóveis e semoventes a ela pertencentes, ações, apólices de dívidas pública, contribuição de associados, auxílios e donativos em dinheiro, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições e donativo.



Art. 38 – A “ASPI” aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua rede ou no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

Art. 39– A “ASPI” não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 40 – A “ASPI” aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que sejam vinculadas.

Art. 41 – Em caso de dissolução, o patrimônio da “ASPI” será revertido em benefício de instituições congêneres, com personalidade jurídica, com sede no Estado de São Paulo, preferencialmente, no município de origem e devidamente registrada no conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 42 – A “ASPI” não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO V

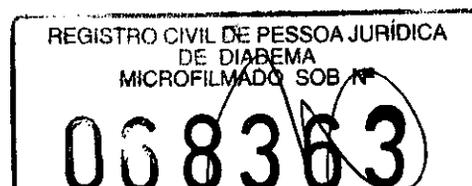
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 – A “ASPI” será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, com duas convocações, mediando entre ambas, no mínimo 30 dias.

Art. 44 – O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em parte, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para isto e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 45 – O exercício social financeiro compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro da cada ano (ano civil).

Art. 46 – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.



Projetos e atividade realizados

FLS. <u>15</u>
<u>260/2012</u>
Protocolo

A Igreja Presbiteriana Independente do Brasil é uma igreja de origem reformada que foi fundada em 1903 e desde então tem se preocupado com a propagação do evangelho e o anuncio do seu reino aqui na terra, entendemos que devemos seguir os passos de Jesus, e isso inclui a assistência aos necessitados e aos carentes.

Foi pensando nisso que em 1995 formamos uma parceria com a Prefeitura de Diadema, a fim de atendermos crianças enquanto seus pais angariam o sustento das famílias. Em 2005 com o auxilio de um pastor de tempo integral com todas as condições de dirigir diretamente a creche o conselho da igreja liderado pelo Rev. Herman Tessari, criou a Associação de Assistência Social Presbiteriana Independente de Diadema (ASPI), formando então o primeiro quadro de funcionários e iniciando as atividades em 11 de julho de 2005.

Durantes esses cinco anos a entidade passou por mudanças que vieram comprovar o crescimento do nosso trabalho e a credibilidade conquistada.

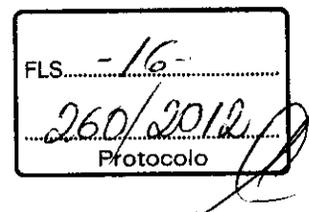
A creche funciona de segunda a sexta-feira das 7hs às 17 h e é organizada por idades, as salas afins ficam próximas, temos salas de vídeo, sala para ouvir música, quadra, parque e pátio coberto.

No horário da manhã ocorrem às atividades pedagógicas, roda da conversa, artes, pinturas, confecção de cartazes, iniciação a linguagem escrita (conforme a faixa etária) ou linguagem oral, matemática, natureza e sociedade. Sempre buscando formas diversas para a apresentação deste conteúdo.

No período da tarde os educadores organizam aulas recreativas, explorando todos os espaços existentes na creche.

Nosso principal objetivo é valorizar o aluno, integrando-os nas diversas faixas etárias, estimulando-os a boa convivência social. E para que isso aconteça uma das nossas ferramentas são as apresentações coletivas que partir dos projetos trabalhados mensalmente, os alunos de cada sala fazem exposições aos demais colegas, e em outras

oportunidades a escola faz apresentações aos pais.



As duas unidades possuem parques para brincar todos os dias, e embora não temos um espaço para a biblioteca, fazemos um trabalho constante com os livros didáticos, o professor possui caixas com as literaturas que são distribuídas para as crianças e escolhidas uma para a contação de histórias, as salas de fase I e II fazem um trabalho chamado biblioteca circulante, as crianças levam um livro para casa onde os pais participam desta leitura e ao retornarem para a creche é compartilhado com os demais colegas da sala.

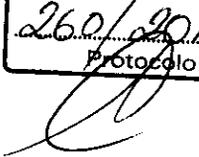
Na nossa unidade possuímos diversos brinquedos, 11 salas de aula, espaços que as crianças podem brincar, dançar, fazer ginástica, temos também o parque com piscina de bolinha e quadra.

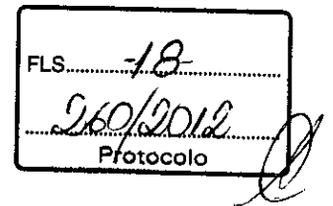
Com o objetivo de promover o desenvolvimento integral da criança, dentro de um ambiente com propostas lúdicas e de cunho educativo, selecionando, organizando e interpretando datas e situações importantes de diferentes formas em situações concretas, no início de cada ano elaboramos um projeto pedagógico voltado para as necessidades das crianças, sendo alguns deles:

- **“Valorizando as diferenças” (2007):** neste projeto trabalhamos conceitos como; respeitar o próximo, valorização das diversas culturas e regiões. Este tema foi trabalhado por 2 anos, pois sentimos a necessidade de estendermos por mais um ano por se tratar de em tema tão amplo e transformador.
- **“E brincando que se aprende” (2008):** pois através de pesquisas realizadas com os pais percebemos que as crianças não possuíam um espaço suficiente em casa para brincadeiras e passavam a maior parte do tempo assistindo TV e jogando VIDEO GAME. Baseado nisto sentimos a necessidade de resgatar as brincadeiras, os jogos e as cantigas de rodas, tornando a creche um espaço, prazeroso e alegre. Este projeto trouxe uma gama de possibilidades para todos os conteúdos trabalhados com as diferentes idades, transformando a brincadeira como instrumento mediador no processo ensino-aprendizado e constatamos que as crianças aprendem muito mais quando estão brincando.

- **“Diga não aos maus hábitos” (2009):** Pensando em trabalhar os inúmeros problemas enfrentados na escola e pelos educadores em relação ao comportamento dos alunos, higiene, alimentação, solidariedade e cuidados com o meio ambiente este projeto teve como objetivo desenvolver bons hábitos e atitudes de valores nos alunos e no seu convívio social.
- **Datas Comemorativas” (2010):** Neste ano pensando em resgatar a importância das datas comemorativas e cívicas, conhecer o real significado de algumas delas é que elaboramos nosso projeto, a fim de desmistificar o significado comercial das mesmas.

FLS. <i>-17-</i>
<i>26.0/2012</i>
Protocolo





ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE
DIADEMA (ASPI)

Rua Tomiko Nakajima 64, Vila Nogueira Diadema São Paulo, telefone 4072-2939 CEP
09942-200, CNPJ 071.420.67/0001-00

Diadema 23e agosto 2005

QUEM SOMOS ?

A (ASPI) é uma entidade sem fins lucrativos criada pela primeira Igreja Presbiteriana Independente de Diadema e que mantém uma creche que atende atualmente 200 crianças nas faixas etárias de 2 a 4 anos, filhos de famílias carentes de nossa comunidade. Essa iniciativa tem como objetivo: o bem estar das crianças no que diz respeito à educação, saúde, segurança, alimentação saudável e lazer. Visa ainda proporcionar às mães dessas crianças a certeza de que seus filhos estão em segurança e bem cuidados enquanto elas trabalham para sustento de seus lares.

CONHEÇA A NOSSA HISTÓRIA.

A primeira Igreja Presbiteriana Independente de Diadema foi fundada em nosso município há mais de 40 anos, ao longo desses anos tem se preocupado com a divulgação do Evangelho e o anuncio do Reino de Deus para a comunidade em que está inserida. Embora a "ASPI" seja uma entidade relativamente nova, criada em 2004, a creche presbiteriana já está funcionando a cerca de 15 anos. Essa iniciativa teve início no final da década de noventa quando a igreja, na pessoa de Rev. Pedro Sanches Vierma, sentiu-se incomodada ao ver tantas crianças carentes sem ter um espaço seguro para ficar enquanto seus pais iam trabalhar e nossa igreja dispunha de um grande espaço que ficava ocioso durante a semana. Foi aí que o Rev. Pedro procurou a prefeitura e propôs uma parceria, a igreja entrava com o espaço e a prefeitura com a estrutura para a educação de crianças na faixa etária de pré-escola. O acordo foi firmado e como resultado desta parceria nasceu o

projeto da prefeitura “creche lugar de criança.” Sendo a creche presbiteriana a pioneira desse projeto.

A creche funcionou por muitos anos administrada pela prefeitura. Em 2003 a igreja foi procurada pela prefeitura para participar de um convênio que passaria a administração da creche diretamente para a igreja. Por não possuir naquela oportunidade, uma estrutura que permitisse assumir tamanha responsabilidade, a igreja não aceitou o convite. A ocasião levou a prefeitura a firmar convênio com outra entidade que passou a administrar a creche nas dependências da igreja. Em 2004, assume como pastor da igreja, por tempo integral o Rev. Herman Tessari, filho da igreja e, portanto profundo conhecedor das atividades e das dificuldades da creche. Nesta época, surge novamente a oportunidade da igreja assumir a administração da creche, e desta vez a igreja não se negou a cumprir o seu papel social, aceitando assim mais esse desafio. O primeiro passo seria a criação de uma entidade que reunisse as condições legais para assinar o convênio com a prefeitura. Foi então criada a “ASPI” sob a presidência do Rev. Heman, e firmado o convênio com a prefeitura. Com essa decisão, abriu-se a possibilidade para que outras 150 crianças também fossem atendidas, tendo em vista a liberação de toda administração anterior para um novo Bairro. No ano de 2007, no segundo semestre, fomos convidados pela prefeitura de Diadema a assumir uma nova unidade de creche no bairro Sete de Setembro, neste município, com 92 crianças, perfazendo um total de 200 crianças assistida pela creche Presbiteriana

Somos uma igreja voltada para o anuncio do Reino de Deus através da pregação do evangelho e ensino do verdadeiro amor de Jesus Cristo praticando a fraternidade. Que Deus nos ajude.

Para cumprir esse obra social, a ASPI tem um quadro de 27 funcionário especializado, que se dedicam ao bem estar das crianças.

Nossa diretoria atual é formada pelos seguintes membros:

Presidente: Priscilla Ascari Costa Dal Bom

Vice-presidente: Adilson Teixeira de Assis

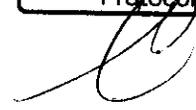
1º Secretário: Marcos Antonio Chiarelli

2º Secretário: Péricles Reis Guimarães

1º Tesoureiro: Ronaldo Resende de Lima

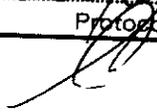
2º Tesoureiro: Ubiratan Mariano Carneiro.

FLS. -20-
260/2012
Protocolo



Relatório Anual 2009

FLS.	-24-
	260/2012
	Protocolo



Associação de Assistência Social
Presbiteriana Independente

Entidade: “Associação de Assistência Social Presbiteriana Independente de Diadema” - Creche Presbiteriana

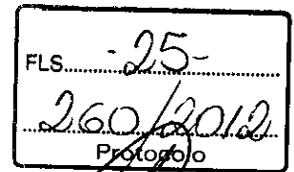
Rua: Tomiko Nakajima , 64 – CEP: 09942-200 Vila Nogueira – Diadema

Tel / Fax: 4072-2939

E-mail: crechepresbiteriana@yahoo.com.br

CNPJ: 07.142.067/0001-00

CMDCA: nº 36



Presidente: Priscilla Ascari Costa Dalbon

Administrador: Ivanildo de Oliveira Silva

Coordenadora Pedagógica: Mirina Spinelana

Assistente de Coordenação: Elaine Marques Brandão

A creche atualmente atende 200 crianças de 2 a 5 anos de idade, de segunda a sexta-feira das 7 as 17hs tendo 3 refeições diárias e um horário pra descanso no período da tarde.



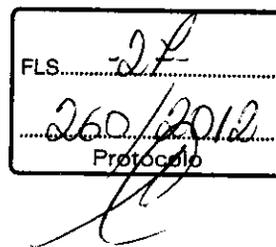
FLS.....-26-.....
.....26.0/2012.....
.....Protocolo.....

Missão da Entidade

A A.S.P.I. foi fundada com a missão de atender a comunidade em torno da “1ª Igreja Presbiteriana Independente Diadema” através de um projeto social na área educacional, na faixa etária de 2 a 5 anos de idade com conceitos e métodos dignos e apropriados ao ensino infantil.

“ Ensina a criança no caminho em que deve andar,
e, ainda quando for velho, não se desviará dele”

Provérbios 22:6



Relatório Anual:

A Igreja Presbiteriana Independente do Brasil é uma igreja de origem reformada, que foi fundada em 1903 e desde então tem se preocupado com a propagação do evangelho e o anúncio do seu reino aqui na terra, entendemos que devemos seguir os passos de Jesus, e isso inclui a assistência aos necessitados e aos carentes e foi pensando nisso que em 1995 formamos uma parceria com a Prefeitura de Diadema, afim de atendermos crianças enquanto seus pais angariam o sustento das famílias, na certeza de que seus filhos estão em segurança e sendo assistido por uma entidade responsável. Nosso espaço era então alugado por outras entidades; mas sabendo que dentro da igreja e no coração de alguns membros existia a disponibilidade de trabalhar nesta entidade, em 2005 com o auxílio de um pastor de tempo integral com todas as condições de dirigir diretamente a creche o conselho da igreja liderado pelo Rev. Hermana Tessar, resolveu criar a Associação de Assistência Social Presbiteriana Independente de Diadema (ASPI) com o fim de manter a parceria com a Prefeitura de Diadema e o atendimento educacional as crianças carentes.

No ano de 2009, nos trabalhamos o projeto “Diga não aos maus Hábitos”, com este projeto tínhamos a intenção de despertar nas crianças a importância de alguns hábitos essenciais de comportamento ,de higiene pessoal, alimentação , convívio social e cuidado com o meio ambiente.

Janeiro e Fevereiro

Nestes primeiros meses fizemos adaptação com os alunos novos, das fase do mini-grupo e do maternal totalizando o numero de 34 crianças.

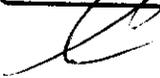
Os primeiros dias na escola geram expectativas, ansiedade, insegurança, angústias, medos e dúvidas em pais, crianças, professores e funcionários. Considerando esse momento muito delicado foi fundamental desenvolvermos um trabalho que facilitasse a familiarização das crianças com o ambiente escolar, desta ma pensamos e planejamos atividades para garantir uma inserção gradativa e agradável, envolvendo todos em um ambiente afetivo e acolhedor.

Atividades como:

- Apresentações de fantoche;
- Lembrancinhas relacionadas atividades realizadas;
- Recreativos nos vários espaços da creche;
- Rodas de conversa e de musica;
- Cardápio diferenciado;
- Atividades lúdicas, com fantasias e brinquedos;
- Etc.

Dividimos o nosso projeto “Diga não aos maus Hábitos”, em vários temas que foram discutidos e trabalhados bimestralmente. Sendo eles:

FLS.....	:28
260/2012	
Protocolo	



Março e Abril: Banho

Objetivos:

- Promover bem-estar de um corpo saudável e limpo corretamente;
- Que a criança aprende-se a despir-se e a vestir-se de forma independente;
- Desenvolver no alunado atitudes de cuidados ao corpo, como cortar unha e vestir roupas adequadas a estação;
- Incentivar a auto-estima;
- Propor a crianças a forma correta de se tomar banho.

Desenvolvimento: Realizamos rodas de conversa sobre o tema, enriquecendo nossos diálogos com encenações, brincadeiras, vide-os e cartazes.

Nomeávamos as partes corpo enquanto brincávamos tomar de banho, também usamos banheiras de brinquedo e bonecas para reforçar as instruções ditas.

Apresentamos os objetos relacionados ao momento e suas funções, como bucha para esfregar o corpo, o sabonete para dar um perfume agradável ao nosso corpo, o chuveiro como o dispensador de água, etc. Em seguida levamos todas as crianças para o banheiro e lá mostramos onde tomar banho, etc

Mai e Junho: Escovação

Objetivos:

- Ensinar hábitos de higiene bucal para crianças;
- Conscientizar sobre doenças dentárias;
- Desenvolver o hábito da mastigação.

Desenvolvimento: Iniciamos o trabalho recebendo na creche a visita da dentista do posto de saúde, que fez alguns encaminhamentos para tratamento na UBS (Unidade Básica de Saúde do Bairro).

Para facilitar, agilizar e melhorar o processo de escovação construímos uma nova pia para a escovação.

Confeccionamos um boneco de boca grande e cheia de dentes para ensinar as crianças a forma correta de escovarmos os dentes e providenciamos porta- escovas devidamente identificados, para manter as escovas secas e arejadas.

FLS. - 23 -
260/2012
Protocolo



Julho e Agosto : Alimentação

Objetivos:

- Pesquisar e registrar sobre a alimentação da família;
- Identificar semelhanças e diferenças entre os hábitos alimentares dos alunos;
- Valorizar atitudes relacionadas à saúde e ao bem estar individual e coletivo;
- Valorizar o momento reservado à alimentação.

Desenvolvimento: A princípio realizamos uma pesquisa com pais e alunos para verificarmos qual a preferência alimentar de cada um e a rotina alimentar em casa. A partir daí organizamos nossas atividades como:

- Construímos charadas que misturavam informações sobre formas, cores e tamanhos das frutas, verduras e legumes;
- Confeccionamos jogos da memória a partir de imagens de frutas, verduras e legumes recortadas pelos alunos;
- Identificamos frutas, verduras e legumes através do olfato e tato, utilizando a caixa surpresa;
- Trabalhamos com recorte de frutas, verduras e legumes e pedir que os alunos construam um prato que represente uma alimentação saudável;
- Montamos uma horta verduras de pequeno porte;
- Visitamos a feira;
- Realizamos várias culinárias;
- E finalizamos o tema com a exposição de frutas e legumes feitos de papel marge.

Setembro e Outubro : Preservação do ambiente

Objetivos:

- Conscientizar as crianças sobre a preservação do meio;
- Incentivar a coleta seletiva e a reciclagem;;
- Estimular a observação e exploração do meio ambiente;
- Desenvolver atitudes de cuidado com o meio em que vive;
- Conhecer os principais fenômenos naturais;
- Conhecer a importância da água na vida dos seres vivos.

Desenvolvimento:

Durante estes meses realizamos passeios para parques do bairro e o Jardim Zoológico de São Paulo, para que as crianças pudessem ter um contato especial com a natureza.

Assistimos a vídeos de conscientização, realizamos leituras compartilhadas e montamos exposições de objetos recicláveis.

Produzimos cartazes e confeccionamos brinquedos de sucata.

FLS. - 30 -
260/2012
Protocolo

Novembro e Dezembro : Finalizamos do projeto e encerramento das atividades.

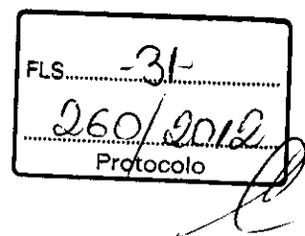
Como fechamento do projeto realizamos uma gincana como meio de recreação entre as turmas de mesma idade, de forma a explorar e avaliar todo o conteúdo trabalhado durante o ano de forma divertida e lúdica.

Montamos com a participação de pais e alunos de todas as salas uma exposição dos matérias elaborados e aplicados durante o ano, como os brinquedos de sucata, os cartazes de conscientização, os livros contados e os confeccionados para e pelas crianças, expomos fotos e desenhos. A exposição durou 3 dias para que todos os pais pudessem ver e admirara o trabalho de seus filhos.

Ao final do ano realizamos com a ajuda de uma comissão de pais a formatura das 34 crianças da Fase II, num espaço alugado com direito a Buffet completo e DJ.

Foi um momento muito especial para todos.

Nosso quadro de funcionários:



Nomes:	Formação	Função
Mirian Spinelli	Coordenadora Pedagógica	Sup. Completo
Elaine Marques Brandão	Aux. Coordenação	Sup. Completo
Ivanildo de Oliveira Silva	Administrador	Sup. Completo
Arlete Carneiro da Silva	Educadora	Sup. Completo
Débora Cristina Ferreira	Educadora	Sup. Completo
Elaine Pinheiro Soares	Educadora	Sup. Completo
Flávia Santos Rodrigues	Educadora	Sup. Completo
Geruzia Gomes da Silva	Aux. Cozinha	2º grau
Ivanir Favaro Gomes	Cozinheira	1º Grau
Laurete Gonçalves Fontes Prado	Educadora	Sup. Incompl.
Rosângela Rodrigues de Aguiar dos Anjos	Educadora	Sup. Completo

"As pessoas passam a compreender melhor umas às outras e a ter mais paciência quando as diferenças são vistas como presentes a ser trocados, em vez de problemas a ser eliminados."

(Hill, 2001).

Sem mais
Creche Presbiteriana.

Relatório Anual

2010

FLS. - 32 -
260/2010
Protocolo



ASPI

Associação de Assistência Social
Presbiteriana Independente

Entidade: "Associação de Assistência Social Presbiteriana Independente de Diadema" - Creche Presbiteriana

Rua: Tomiko Nakajima , 64 - CEP: 09942-200 Vila Nogueira - Diadema

Tel / Fax: 4072-2939

E-mail: crechepresbiteriana@yahoo.com.br

CNPJ: 07.142.067/0001-00

CMDCA: nº 36

FLS.....-33-.....
.....26.0/2012.....
Protocolo

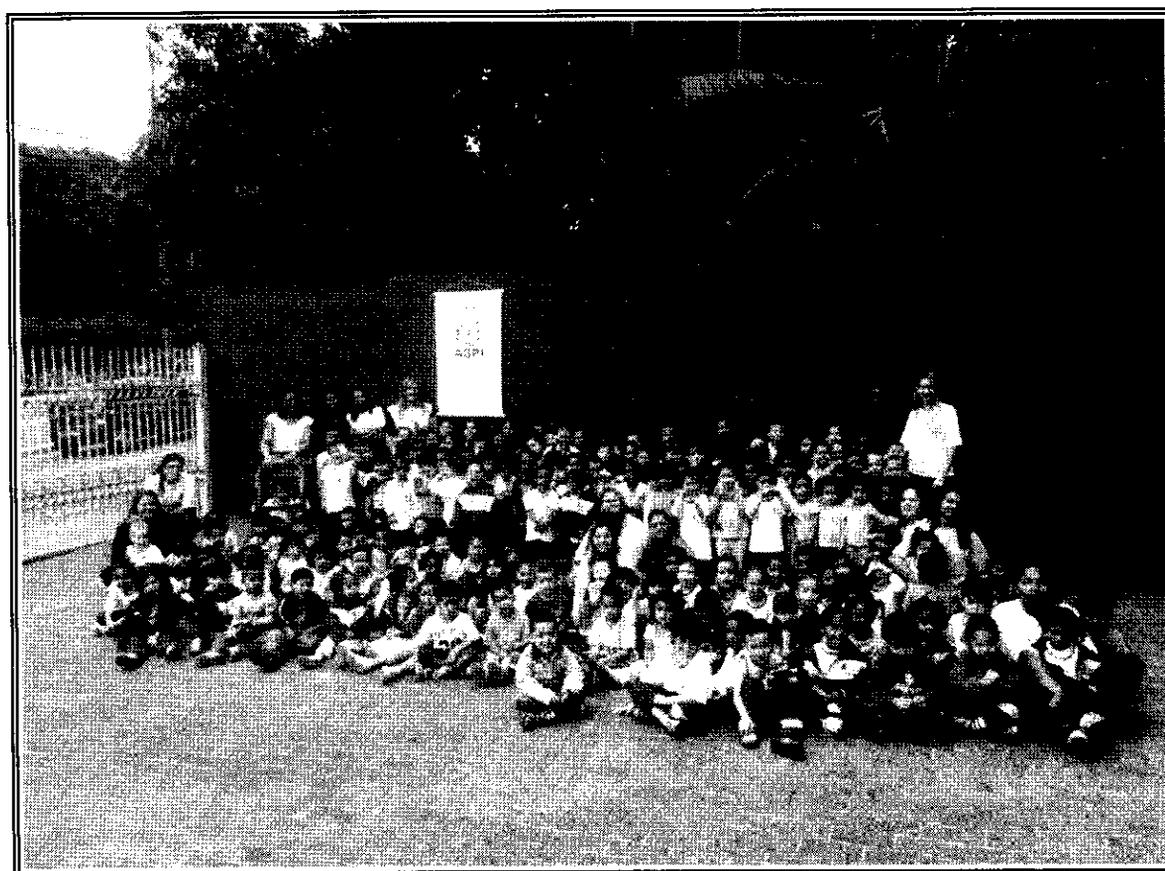
Presidente: *Priscilla Ascari Costa Dalbon*

Administrador: *Péricles Reis Guimarães*

Coordenadora Pedagógica: *Paula Cristina de Souza*

Assistente de Coordenação: *Débora Cristina Ferreira*

A creche atualmente atende 200 crianças de 2 a 5 anos de idade, de segunda a sexta-feira das 7 as 17hs tendo 3 refeições diárias e um horário pra descanso no período da tarde.





FLS. -34-
260/2012
Protocolo

[Handwritten signature]

Missão da Entidade

A.S.P.I. foi fundada com a missão de atender a comunidade em torno da "1ª Igreja Presbiteriana Independente de Diadema" através de um projeto social na área educacional, na faixa etária de 2 a 5 anos de idade com conceitos e métodos dignos e apropriados ao ensino infantil.

" Ensina a criança no caminho em que deve andar,
e, ainda quando for velho, não se desviará dele"

Provérbios 22:6

A Igreja Presbiteriana Independente do Brasil é uma igreja de origem reformada, que foi fundada em 1903 e desde então tem se preocupado com a propagação do evangelho e o anúncio do seu reino aqui na terra, entendemos que devemos seguir os passos de Jesus, e isso inclui a assistência aos necessitados e aos carentes e foi pensando nisso que em 1995 formamos uma parceria com a Prefeitura de Diadema, afim de atendermos crianças enquanto seus pais angariam o sustento das famílias, na certeza de que seus filhos estão em segurança e sendo assistido por uma entidade responsável. Nosso espaço era então alugado por outras entidades; mas sabendo que dentro da igreja e no coração de alguns membros existia a disponibilidade de trabalhar nesta entidade, em 2005 com o auxílio de um pastor de tempo integral com todas as condições de dirigir diretamente a creche o conselho da igreja liderado pelo Rev. Herman Tessari, resolveu criar a Associação de Assistência Social Presbiteriana Independente de Diadema (ASPI) com o fim de manter a parceria com a Prefeitura de Diadema e o atendimento educacional as crianças carentes.

Foi no ano de 2010, pensando em resgatar a importância das "Datas Comemorativas" e conhecer o real significado de cada uma que elaboramos o nosso projeto objetivando a construção e a aplicação de conceitos sobre diversas áreas do conhecimento, compreendendo a importância das datas relacionando-as ao cotidiano infantil, não de forma consumista como a sociedade prega, e sim de forma a aperfeiçoar a vida intelectual, cultural e social das crianças.

As datas escolhidas pela equipe pedagógica foram:

19 de Fevereiro: Esportistas

Nesta data apresentamos as crianças os diversos tipos de esporte e suas regras básicas, e para tornar este assunto ainda mais divertido realizamos competições entre as faixas etárias.



2 de Março: Poesia

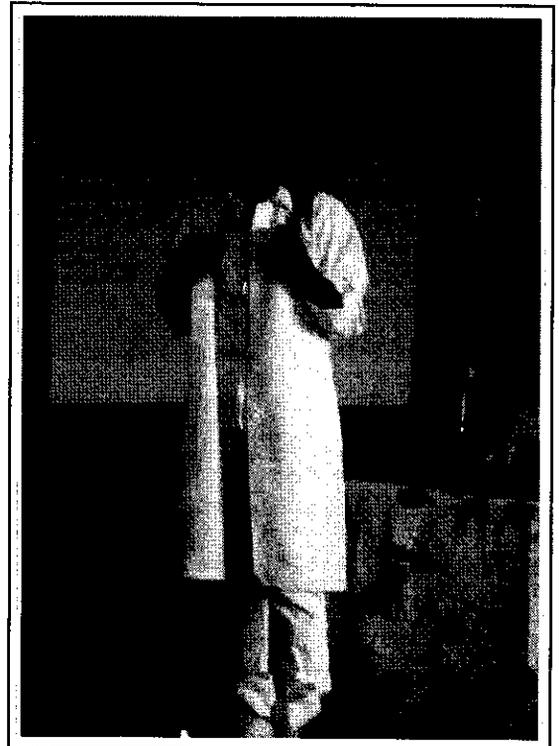
Durante todo o mês, em cada semana era trabalhado uma poesia diferente, com autores diferente. As poesias eram declamadas, cantadas, escritas em cartazes e com gestos. E no final do mês realizamos um "Sarau" com a participação de todas as turmas.



FLS. -36-
26/03/2019
Protocolo

7 de Abril: Saúde

Aproveitamos este mês para trabalhar diversos assuntos com as crianças, como higiene pessoal, alimentação saudável e meio ambiente. As professoras se caracterizavam de algum profissional, como médico e dentista, prepararam experiências, cartazes, culinárias e espaços decorados para tornar este aprendizado ainda mais divertido e prazeroso.



5 de Maio: comunicação

Neste mês trabalhamos os diversos meios de comunicação, manuseamos computadores e telefones, fomos visitar o correio do bairro e montamos uma exposição com meios de comunicação antigos e atuais, e até de sucata confeccionados pelas salas.

FLS. - 37
260/2012
Protocolo

5 de Junho: Meio Ambiente

Este assunto é muito amplo e nós possibilitou trabalhar com as crianças de diversas formas como: criando maquetes, fazendo experiencias, montando cartazes, exposições e promovendo atividades interativas com fantoches.

Julho: Copa

Este mês foi um mês atípico, decoramos a creche de verde amarelo, para cada jogo do Brasil confeccionamos uma lembrancinha, assistimos os jogos juntos, apresentamos bandeiras e a localização de outros países no mapa mundi.

Agosto: Folclore

Com a criatividade das professoras trabalhar o FOLCLORE, foi algo bastante prazeroso e divertido, tivemos a culinária da paçoca e da maçã do amor, a elaboração de livros de parlendas e trava-línguas contação de lendas com oficinas dos personagens, rodas de musica e de representações.



Setembro: Semana do Trânsito

Em setembro trabalhamos com as turmas as principais leis de trânsito para motoristas e pedestres, confeccionamos placas e carrinhos de sucata. Assistimos vídeos educativos e montamos um grande jogo de percurso humano com carrinhos de caixa de papelão e semáforos de garrafa pet.

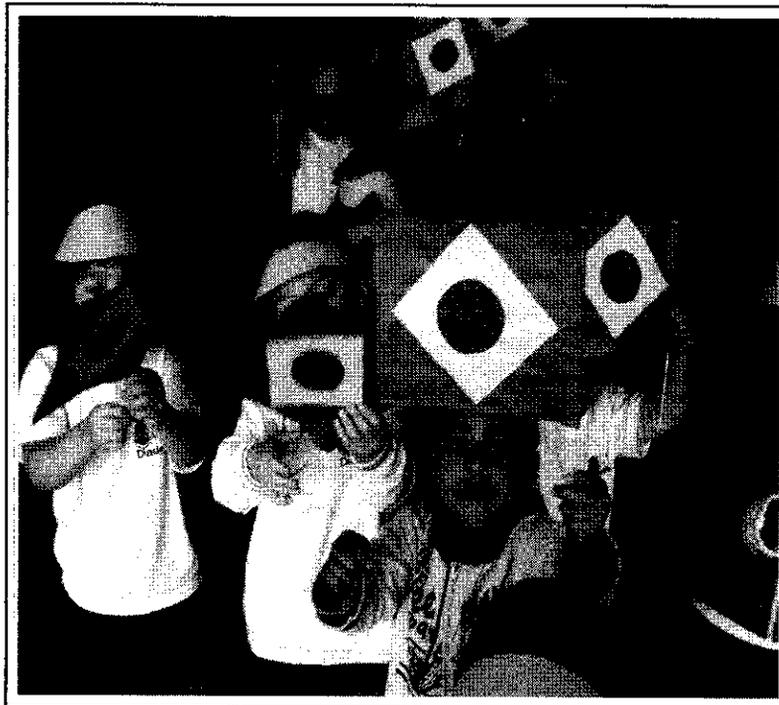
FLS. - 38
260/2012
Protocolo

19 de Outubro: Dia do Livro

Para tratar deste assunto montamos primeiramente uma exposição de livros diversos para que as crianças pudessem visualizar e manusear os mesmos, visitamos a Biblioteca do bairro Vila Nogueira e cada turma confeccionou seu próprio livro, tendo como tema assuntos como família, contos de fada, animais e brinquedos. E para a confecção de tais forma utilizados diversos matérias(tecido, revistas, lã, papelão, etc.)

19 de Novembro: Dia da bandeira

As bandeiras nacionais e estaduais são normalmente vistas em época de jogos, e as crianças muitas vezes não sabem nem o que significam, por este motivo apresentamos a bandeira, cantamos seu hino, conhecemos o significado de suas cores e realizamos o concurso da "Bandeira Nacional mais Criativa". Cada sala escolheu uma técnica diferente e confeccionou sua própria bandeira em uma cartolina, para eleição da bandeira mais criativa tivemos a participação dos pais e a sala vencedora teve a oportunidade de ir ao Parque Salvador Arena em SBC.

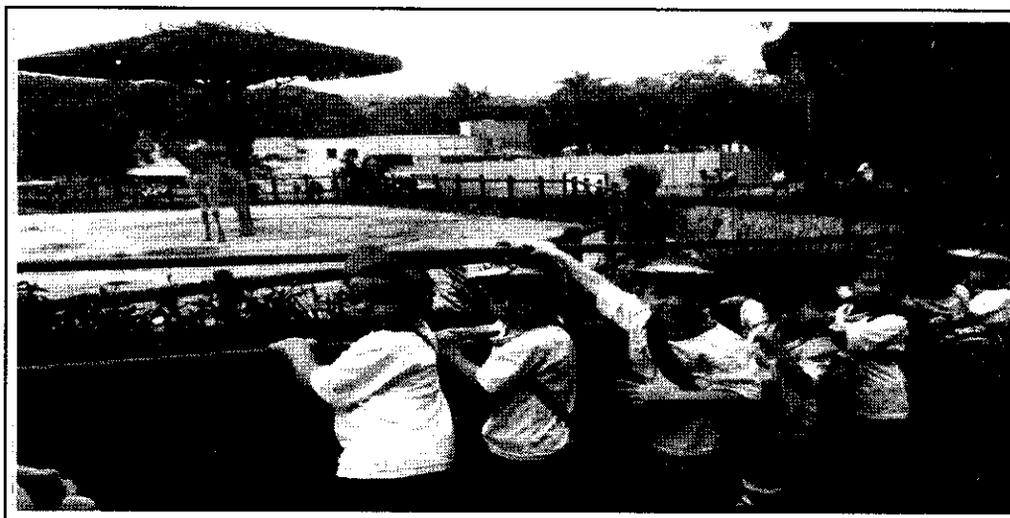


25 de Dezembro: Natal

O Natal é uma data apreciada por todos e principalmente pelas crianças, então buscamos neste período que antecede as férias, decorar a creche, confeccionar de sucata brinquedos e realizar uma grande festa com apadrinhamento e entrega de presentes.

Alem do projeto politico pedagógico realizamos também outras atividades como:

- Passeio ao Zoológico em outubro;



FLS. -39-
260/2012
Protocolo

- Recebemos na creche a visita dos Palhaços Patati & Patatá em março e setembro;



- Bazar da Pechincha em março e outubro, com apresentações infantis;

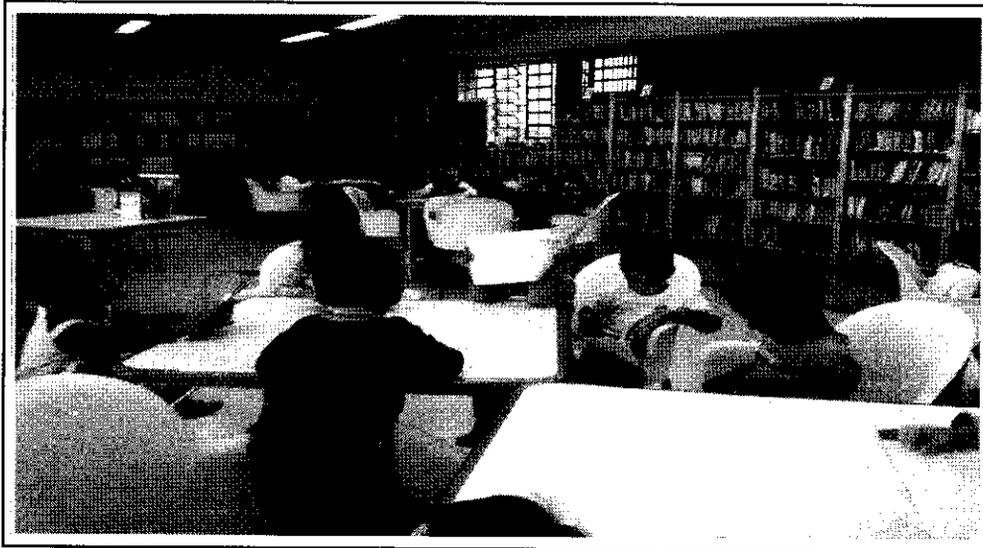


- Pique Nique no Parque Salvador Arena;



FLS. -40-
26/09/12
Protocolo

- Visita a Biblioteca do Bairro Vila Nogueira;



Relatório Anual

2011

FLS.	-41-
	260/2012
Protocolo	



ASPI

Associação de Assistência Social
Presbiteriana Independente

Entidade: "Associação de Assistência Social Presbiteriana Independente de Diadema" - Creche Presbiteriana

Rua: Tomiko Nakajima, 64 - CEP: 09942-200 Vila Nogueira - Diadema

Tel. / Fax: 2375-4945

E-mail: crechepresbiteriana@yahoo.com.br

CNPJ: 07.142.067/0001-00

CMDCA: nº 36

FLS. - 42 -
260/2012
Protocolo



Presidente: Adilson Teixeira de Assis

Administrador: Péricles Reis Guimarães

Coordenadora Pedagógica: Paula Cristina de Souza

Assistente de Coordenação: Débora Cristina Ferreira

A creche atualmente atende 200 crianças de 2 a 5 anos de idade, de segunda a sexta-feira das 7 as 17hs tendo 3 refeições diárias e um horário pra descanso no período da tarde.



FLS. - 43 -
260/2012
Protocolo

Missão da Entidade

A A.S.P.I. foi fundada com a missão de atender a comunidade em torno da "1ª Igreja Presbiteriana Independente de Diadema" através de um projeto social na área educacional, na faixa etária de 2 a 5 anos de idade com conceitos e métodos dignos e apropriados ao ensino infantil.

" Ensina a criança no caminho em que deve andar,
e, ainda quando for velho, não se desviará dele"

Provérbios 22:6

Apresentação:

FLS. -44-
260/2012
Protocolo

A Igreja Presbiteriana Independente do Brasil é uma igreja de origem reformada, foi fundada em 1903 e desde então tem se preocupado com a propagação do evangelho e o anúncio do seu reino aqui na terra, entendemos que devemos seguir os passos de Jesus, e isso inclui a assistência aos necessitados e aos carentes. Foi pensando nisso que em 1995 formamos uma parceria com a Prefeitura de Diadema, a fim de atendermos crianças enquanto seus pais trabalharão para obter e o sustento suas famílias, na certeza de que seus filhos estão em segurança e sendo assistido por uma entidade responsável. Nosso espaço era, então alugado por outras entidades, mas sabendo que dentro da igreja e no coração de alguns membros existia a disponibilidade de trabalhar nesta entidade.

Então em 2005 com o auxílio de um pastor em tempo integral e com todas as condições de dirigir diretamente a creche o conselho da igreja liderado pelo Rev. Herman Tessari criou a Associação de Assistência Social Presbiteriana Independente de Diadema (ASPI) com o fim de manter a parceria com a Prefeitura de Diadema, o atendimento a população e de assistir educacionalmente as crianças carentes. A diretoria da ASPI foi formada e a Sra. Mirim Spinelli Ferreira foi convidada para coordenar a creche juntamente com o Pastor Ivanildo de Oliveira Silva responsável pela parte administrativa, formando então o primeiro quadro de funcionários iniciando as atividades em 11 de julho de 2005.

Acreditamos que Deus tem nos abençoado neste trabalho em equipe: Prefeitura, igreja e comunidade, e temos a convicção da nossa credibilidade dentro do município e o objetivo de fazer grandes conquistas.

Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Constituição Federal/88

Relatório Anual:

FLS.-45.....
...260/2012...
Protocolo

Este relatório visa documentar as principais atividades realizadas no ano de 2011, aprovando e reconhecendo a dedicação de nossa equipe, nossos colaboradores e a participação ativa de pais e amigos.

No decorrer do ano de 2011, abordamos diversos temas importantes, como a preservação do meio ambiente, a moral dos contos de fada e os grupos de animais, nos dedicamos para relacionar os assuntos à ética social e moral, e estimular o desenvolvimento infantil em todos os aspectos e da melhor forma possível, facilitando assim a assimilação do conteúdo para cada criança e de acordo com as necessidades de cada faixa etária.

neiro

Neste primeiro mês do ano realizamos uma semana de formação dos profissionais com debates, discussões e reflexões. Temas como "A avaliação continua" e "Trabalho em equipe", foram geradores de muitas discussões e todas elas com bons resultados.

Esta foi uma das principais frases geradoras de nossas discussões. Pense nisso...

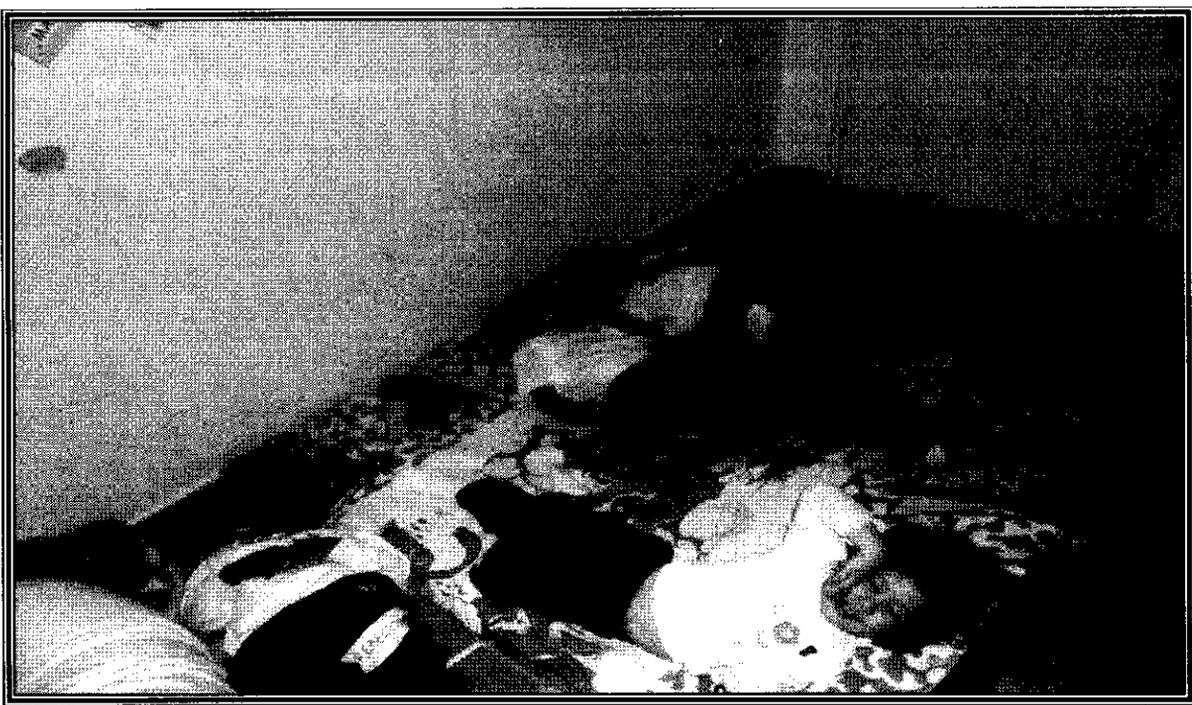
"Talvez o sistema industrializado escolar que temos no Brasil seria valido para uma batata Ruffles ou para uma caixa de Omo, a mente humana pensa livremente e atinge lugares inimagináveis." Fabio Pavani



- Algumas das nossas professoras num momento de descontração.

Fevereiro

Este mês foi um mês de adaptação para os iniciantes da creche, onde tivemos que preparar o ambiente para melhor recebe-los, ensina-los as principais noções de higiene e do convívio em grupo.



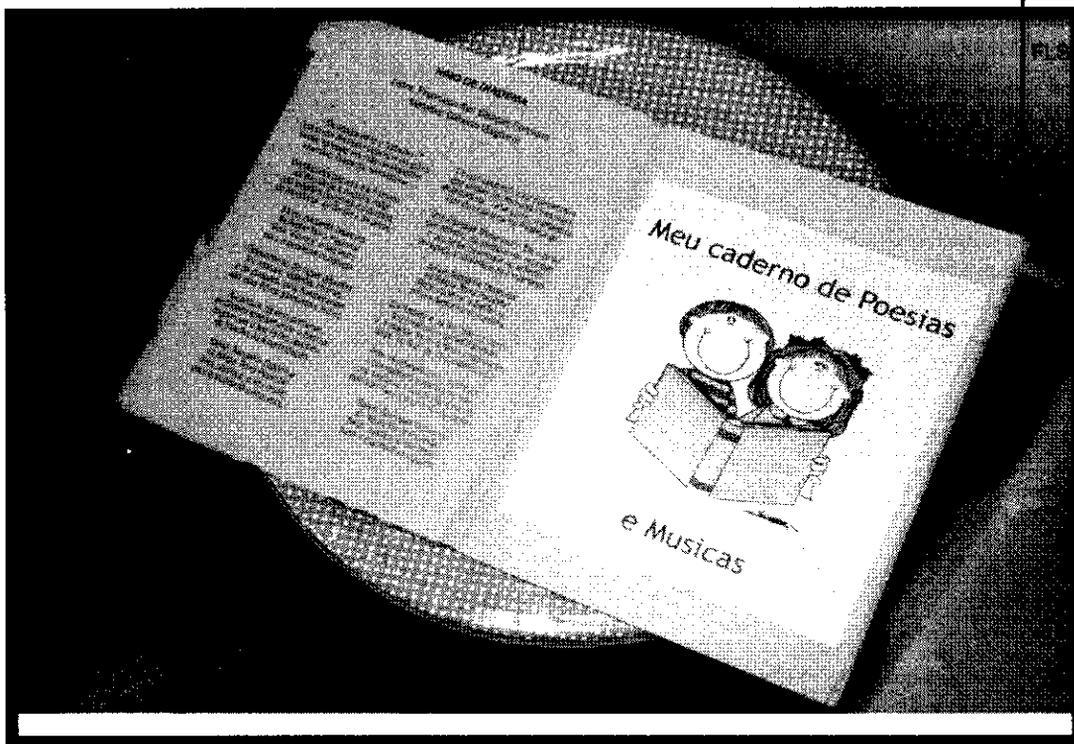
- As crianças em período de adaptação na hora do sono após o almoço.

Durante este mês realizamos também, o fechamento de alguns projetos menores destinados a faixas etárias específicas, como:

A apresentação das letras para o Maternal a partir no BICHONARIO, o livro dos bichos, onde cada letra é representada por um animal e decorada com técnicas artísticas;



E para as crianças da fase I elaboração um CADERNO DE MUSICAS E POESIAS, todas elas relacionadas às letras, conceitos e valores que as professoras trabalharam durante o ano.



Março

Em março realizamos o nosso 3º Bazar da Pechincha, com uma grande participação dos pais e da comunidade, tanto em doações como em presença e participação na data do evento.

Demos também durante o mês, inicio as atividades voltadas ao projeto "O QUE O CONTO NÃO CONTA", onde extraímos dos contos de fada valores e conceitos sociais para serem aplicados à vida social das crianças. E a primeira historia escolhida foi "Patinho Feio", o valor trabalhado com as crianças foi o preconceito e a diferentes raças humanas.

Abri

Durante este mês realizamos a campanha da caixa de bombom com os nossos colaboradores para presentear nossas crianças na Páscoa, que também tiveram a oportunidade de ouvir uma historia na brinquedoteca falando sobre o verdadeiro sentido desta data usando como recurso o retroprojctor. E para enriquecer este momento realizamos a culinária do bombom de leite em pó.



FLS. - 48
260/2012
Protocolo

Maio

Durante todo o mês de maio trabalhamos o conto "João e Maria" como base para o nosso projeto menor de incentivo e higiene alimentar. Realizamos oficinas de carimbo de legumes, culinária de saladas, apresentamos a pirâmide alimentar, confeccionamos uma casa de legumes e verduras, diferente da história que tinha uma casa de doces, etc. E pudemos perceber ao final do mês uma diferença significativa na alimentação das crianças, desde seus comportamentos na creche como no comentário dos pais.



Junho

Neste mês realizamos um passeio bem diferente e muito divertido, incluindo todas as faixas etárias para a "CHACARA ENCANTADA", onde as crianças puderam participar de diversas atividades temáticas sobre preservação do meio e reciclagem, conhecer e tocar animais da zona rural e se divertir bastante num parque cheio de dinossauros.



Julho

Julho, mês das férias, preparamos uma programação diferenciada, com muita recreação e diversão, aproveitando a baixa frequência das crianças e o rodízio das professoras. Podemos incluir diversas coisas nesta programação, como:

- ✓ Teatro de fantoches;
- ✓ Culinária de bolos e doces;
- ✓ Brincadeiras em brinquedos infláveis;
- ✓ Oficinas de sucata e de desenhos;
- ✓ Passeio pelo bairro;
- ✓ Filmes com pipoca;
- ✓ Campeonato entre salas e etc.

Agosto

Como de costume no mês de agosto realizamos a "SEMANA DO FOLCLORE", com apresentações de musicas e poesias, com comidas típicas, campeonatos de adivinhação e trava-linguas. Oficinas de sucata e contação de historia.

FLS. - 50 -
260/2012
Protocolo

Setembro

No mês de setembro comemoramos a "SEMANA DO TRÂNSITO" e por este motivo realizamos com as crianças diversas discussões sobre os tipos de transporte (aéreo, marítimo, terrestre, rural, urbano, etc.), falamos sobre a importância de cada um e sobre o tipo de poluição que podem causar ao meio (sonora, atmosférica, dos mares, etc.). Durante o mês realizamos a confecção de cartazes conscientizadores usando recortes e dobraduras, confeccionamos miniaturas dos meios de transporte com sucata, etc.



Outubro

Este mês é mais que especial é destinado as nossas crianças, e por este motivo lhes oferecemos o melhor para que tudo saia de acordo com o gosto delas, com muitos doces, brincadeiras, passeios, teatros, festas, gincanas e muito mais.

Com a colaboração dos pais realizamos uma grande FESTA a FANTASIA com salgados, refrigerantes e bolo trufado. Todos vieram caracterizados e com muita disposição para se divertir.



FLS. - 51 -
260/2012
Protocolo

- "Festa a Fantasia", para encerramento do mês da criança;



- Passeio ao Jardim Zoológico de São Paulo;

Novembro

FLS.....-52-.....
260/2012
Protocolo

Neste mês falamos exclusivamente sobre animais e preservação de espécies. Criamos maquetes e montamos uma exposição de animais de sucata. Realizamos pinturas de rosto com características de alguns bichos e confeccionamos jogos como lembranças do tema.

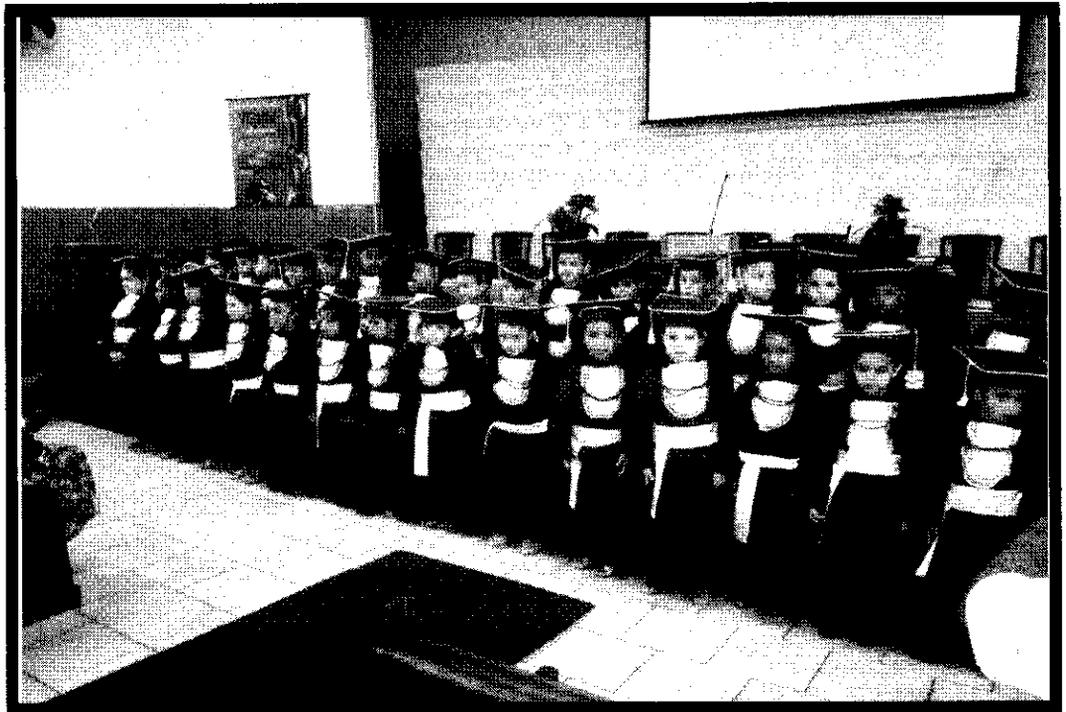


Dezembro

Ultimo mês do ano, mês de festa de encerramento das atividades, passeio de confraternização, visitas de colaboradores para entrega de presentes e formatura da fase II. Um mês cheio de atividades, expectativas, ideias, planos, sonhos e esperança de um novo ano que se inicia...



- Fase II no Parque da Xuxa, passeio de despedida da creche;



- Formatura: 35 formandos.

FLS. -53-
260/2019
Protocolo



- Representantes da empresa GERDAU na entrega de presentes no Natal;

Nosso quadro de funcionários:

FLS.....-54
260/2012
Protocolo

Nomes:	Formação	Função
Adriana de Almeida Silva	Sup.Incompl	Educadora
Adriana Rodrigues da Penha Ribeiro	Sup.Incompl	Educadora
Aline Oliveira Nunes	Sup. Incompl	Aux. Classe
Carla Fernanda Carvalho Oliveira	Sup. Completo	Educadora
Débora Cristina Ferreira	Sup. Completo	Aux. Coordenação
Geruzia Gomes da Silva	2º grau	Aux. Cozinha
Laurete Gonçalves Fontes Prado	Sup.Incompl.	Educadora
Luciana Quadros	Sup.Completo	Monitora
Maria da Cruz Gomes Bezerra	Sup.Incompl.	Aux. Classe
Maria Helena Lopes	Sup Incomp.	Educadora
Maria Nilza Santos Pereira	Sup.Incompl	Educadora
Neide Gonçalves Terashima	2º Grau	Cozinheira
Noelia Oliveira Gomes	Sup.Completo	Educadora
Paula Cristina de Souza	Sup. Completo	Coordenadora Pedagógica
Péricles Reis Guimarães	2º Grau	Administrador
Renata Carvalho Sobrinho	Sup. Completo	Educadora
Rosângela Rodrigues de Aguiar dos Anjos	Sup. Completo	Educadora
Susana Silva Vieira	Sup. Completo	Educadora

Promover o desenvolvimento integral da criança, buscar sua autonomia, formando uma pessoa com maior senso crítico, independente, participativa e criativa, é o nosso maior objetivo.

Sabemos que esta base que está sendo formada deve ser rica de aprendizagens e sonhos para que no futuro possamos colher os melhores frutos da terra, adultos conscientes e ativos socialmente.

*Sem mais
Creche Presbiteriana.*

Ata 02/2011 da Reunião da Assembléia Ordinária da " ASPI " Associação de Assistência Social Presbiteriana Independente de Diadema; convocada pela diretoria em 23 de Agosto de dois mil e onze; reunida em sua sede à Rua Tomiko Nakajima, nº 64 - Vila Nogueira - Diadema, com início às 09:35 hs, em segunda chamada, contando com a presença dos membros da diretoria administrativa a saber:- Vice-presidente - **Adilson Teixeira de Assis**, Primeiro Secretário **Marcos Antônio Chiarelli** e Primeiro Tesoureiro - **Ronaldo Rezende de Lima**, ausentes:- Presidente **Priscilla Ascari Costa Dal Bom** e Segundo Tesoureiro **Anderson Valentim Menezes** e maioria dos associados a saber:- Aldeci Ferreira de Azevedo, Ana Guerra Alves, Diva de Souza Guimarães, Dorilma Alves Viana Silva, José Renato Sobrinho, Marcos Nunes da Silva, Neide Gonçalves de Oliveira Terashima, Paula Cristina de Souza, Péricles Reis Guimarães e Renato Carvalho Sobrinho. Associados ausentes:- Aline Coelho dos Santos, Cláudia Custódio Pinto Reis, Ivanildo de Oliveira Silva, Jane Nascimento Cavalcante, Janete Jurado Chiarelli, João Demétrio de Jesus, Maria do Socorro Nascimento Cavalcante, Selma Fernandes Silva Menezes e Tânia Coelho Guerra. Esta assembléia tem a finalidade de eleição da diretoria administrativa e conselho fiscal para o biênio 2012 / 2013, admissão e demissão de associados. Após esclarecimentos passa-se a eleição da diretoria administrativa, ficando assim constituída:- Presidente - **Adilson Teixeira de Assis**,

portador do RG nº [redacted], nascido

TABELO DE NOTAS DE DIADEMA - SP
Av. Juarez de Vasconcelos, 73 - Centro - F. 4099-7030
AUTENTICAÇÃO
Cópia conferida com o original a mim apresentado,
Dout. [redacted]

20 DEZ 2011

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0270AD360890

Abel P S Junior
Gerente Relacionamento

[Handwritten signature]
4

[REDACTED] filho de Nelson Teixeira de Assis e Ieda Carolina de Assis, natural de [REDACTED], residente à [REDACTED], n° [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED], Vice-presidente **Marcos Nunes da Silva**, [REDACTED] portador do RG n° [REDACTED] e CPF [REDACTED], nascido [REDACTED], filho de Moacyr Nunes da Silva e Loide Zélia Barreto da Silva, natural de [REDACTED] - [REDACTED] residente à [REDACTED] n° [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - Bairro [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] Primeiro Tesoureiro - **Ronaldo Rezende de Lima**, [REDACTED] portador do RG n° [REDACTED] e CPF [REDACTED] nascido [REDACTED], filho de Severino Rezende de Lima e Marlusa Evaristo de Lima, Natural de [REDACTED] - [REDACTED] residente à Rua [REDACTED] n° [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] Segundo Tesoureiro **José Renato Sobrinho**, [REDACTED] portador do RG n° [REDACTED] e CPF [REDACTED], nascido [REDACTED], filho Margarida Carlos Sobrinho, natural de Santa Cruz de Capibaribe - PE, residente à Rua [REDACTED] n° [REDACTED] - Apto. [REDACTED] - Bairro [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] Primeiro Secretário **Marcos Antônio Chiarelli**, [REDACTED] portador do RG n° [REDACTED] e CPF [REDACTED], nascido [REDACTED], filho de Sérgio Chiarelli e Malhia Matarugo Chiarelli, natural de [REDACTED] - [REDACTED] residente à Rua [REDACTED] n° [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] e Segunda Secretária **Priscilla Ascari Costa Dal Bom**, [REDACTED] e CPF [REDACTED] nascida [REDACTED], filha de Amós de Oliveira

Mi
[Handwritten signature]

1º TABELIÃO DE NOTAS DE DIADEMA - SP
Av. Juarez R. de Mascarenhas, 73 - Centro - Fone: 4899-7038
POTÊNCIA DO ATO: Imposta a presente cópia reprográfica conforme original assim apresentado, Dou fe.
Data em: 06.09.1983
20 DEZ 2011

Genel. Nelson da Silva Jr. - Escrevente
do Brasil
CPF AUTENTICAÇÃO RS 2.259.9306
0270AD380888

CONF. COM. ORIGINAL
Abel FLS Junior
Gerente Relacionamento

Costa e Gestilia Ascari Costa - Natural de [redacted] - [redacted]
residente à Rua [redacted], nº [redacted] - [redacted]

[redacted] - [redacted] Em seguida passa-se a eleição do conselho fiscal, ficando assim constituído:- relatora **Cláudia Custódio Pinto Reis**. Membros:- **Dorilma Alves Viana Silva** e **Aldeci Ferreira de Azevedo**. Após consultados todos aceitam a eleição e são empossados com início das funções a partir de 01.01.2012. Passa-se a admissão de novos associados a saber:- **Armando Fernandes da Silva** e **Paulo Augusto Guerra**. Passa-se a demissão a pedido do associado:- **Ivanildo de Oliveira Silva**. Registra-se voto de apreciação ao trabalho realizado pela Presidente **Priscilla Ascari Costa Dal Bom** e Segundo Tesoureiro **Anderson Valentim Menezes**. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a reunião às 10:18 hs com leitura e aprovação da ata. Para constar, eu Marcos Antonio Chiarelli, primeiro secretário, lavrei a presente ata, e assino juntamente com os demais membros da diretoria presentes:-

- Adilson Teixeira de Assis
- Marcos Antonio Chiarelli
- Ronaldo Rezende de Lima

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

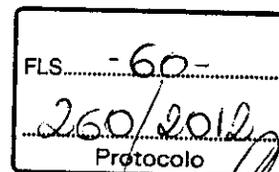
1º TABELIÃO DE NOTAS DE DIADEMA - SP -
Av. Juarez R. de Vasconcelos, 73-Centro-F. 4099-7030
AUTENTICADA - A presente cópia reprográfiada é verdadeira e fiel ao original apresentado,
17 DEZ 2011
[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]

CONFEREÇÃO ORIGINAL

Abel P S Junior
Gerente Relacionamento

Lei Ordinária Nº 635/79, de 20/11/1979

Autor: MESA DA CAMARA
Processo: 31479
Mensagem Legislativa: 0
Projeto: 2179
Decreto Regulamentador: não consta



DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA AS SOCIEDADES CIVIS, ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES SEREM DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Revoga:

L.O. 324/68

Alterada por:

L.O. 1108/90

L.O. 2677/7

L.O. 3168/11

LEI Nº 635/79

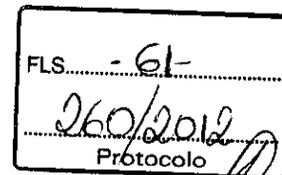
Dispõe sobre as condições necessárias para as Sociedades Civas, Associações e Fundações serem declaradas de utilidade pública, e dá outras providências.

LAURO MICHELS, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As Sociedades Civas, Associações e Fundações sediadas no território do Município de Diadema, podem ser declaradas de utilidade pública desde que requerido pelos interessados, provados os seguintes requisitos:

- a - que adquiriram personalidade jurídica há mais de 3 (três) anos;
- b - que servem à coletividade dentro de suas finalidades, sem interrupção;
- c - que os cargos de sua diretoria não são remunerados e não distribua lucros, bonificações ou vantagens aos seus dirigentes, mantenedores ou associados;
- d - que apresenta relatórios circunstanciados dos 3 (três) anos de exercício anteriores à formulação do pedido, comprovando que exercem atividades de pesquisa científicas, culturais, inclusive artísticas, filantrópicas ou assistenciais, ou aquelas constantes dos seus estatutos;
- e - que seus diretores sejam de reconhecida idoneidade;
- f - que se obriga a publicar anualmente, a demonstração da receita obtida e despesa realizada no período anterior.



g - que está registrada no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou no conselho municipal competente, conforme sua natureza e objetivo.

(alínea acrescentada pela Lei Municipal nº 2.677/2007).

PARÁGRAFO ÚNICO - Também terão direito de requerer as entidades mencionadas neste artigo, de caráter regional, da qual o Município de Diadema participe, mesmo que sediada em outro Município.

(Parágrafo acrescido pela Lei Municipal nº 1.108/1990).

ARTIGO 2º - A declaração de utilidade pública será feita por lei de iniciativa do Executivo ou da Câmara Municipal desde que atendidos todos os requisitos exigidos no artigo 1º.

PARÁGRAFO 1º - Até uma sessão antes da entrada em pauta na Ordem do Dia de Projeto de Lei versando sobre concessão de utilidade pública, a entidade interessada deverá prestar contas dos 03 (três) últimos exercícios financeiros. (Redação dada pela Lei Municipal nº 3.168/2011).

PARÁGRAFO 2º - A prestação de contas dar-se-á imediatamente após a utilização da Tribuna Livre. (Redação dada pela Lei Municipal nº 3.168/2011).

PARÁGRAFO 3º - O tempo para a prestação das contas será de 10 (dez) minutos, prorrogáveis por mais 03 (três) minutos, se necessário. (Redação dada pela Lei Municipal nº 3.168/2011).

PARÁGRAFO 4º - Os expositores poderão se servir de estruturas técnicas pertencentes a esta Câmara, desde que previamente solicitado. (Redação dada pela Lei Municipal nº 3.168/2011).

ARTIGO 3º - Rejeitado o pedido de declaração de utilidade, não poderá o mesmo ser renovado antes de decorridos 2 (dois) anos a contar da data da rejeição.

ARTIGO 4º - As entidades declaradas de utilidade pública, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, a critério da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao Departamento de Promoção Humana da Municipalidade, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado da demonstração da receita e da despesa realizada, nos termos da alínea "f" do artigo 1º, ainda que não tenham sido subvencionadas.

ARTIGO 5º - A declaração de utilidade pública nos termos desta Lei, não implica na concessão de isenção fiscal, ou de qualquer favor semelhante.

PARÁGRAFO ÚNICO - O exposto neste artigo não impede a concessão de isenções prevista na Lei, nem a colaboração às entidades declaradas de utilidade pública de acordo com as possibilidades e a critério do Executivo.

ARTIGO 6º - São obrigações das Sociedades Civis, Associações e Fundações que forem declaradas de utilidade pública:

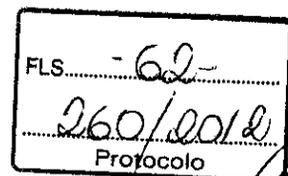
a - prestarem ao Município a sua colaboração no setor de sua especialidade;

b - cederem ao Município para fins sociais, temporariamente e mediante acordo, os locais onde tenham as suas atividades.

ARTIGO 7º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que infringir quaisquer das determinações previstas nesta Lei, quando devidamente apuradas.

ARTIGO 8º - O Município fornecerá às Sociedades, Associações e Fundações, diplomas em que constará a concessão de utilidade pública.

ARTIGO 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº 324 de 23 de maio de 1968.



Diadema, 20 de novembro de 1979.

LAURO MICHELS
Prefeito Municipal